

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 707, DE 30 DE JUNHO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/6/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à remoção da Fonte Luminosa, da Praça Governador Pedro de Toledo para a Esplanada Monte Castelo, onde a mesma deverá funcionar.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, será consignada verba própria no orçamento de 1.960.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Venchiarutti

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Junior

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor